



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.142, de 16 de dezembro de 2020.

Altera a redação dos artigos 8º e 9º do decreto nº 3.918, de 31 de janeiro de 2020.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 4.187, de 25 de fevereiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º O artigo 8º, do Decreto nº 3.918, de 31 de janeiro de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 8º** O sorteio da premiação do programa “SEJA UM GAÚCHO LEGAL, EXIJA SEU CPF NA NOTA FISCAL” será realizado no dia 21 de dezembro de 2020, às 11 horas na página da Prefeitura Municipal de Taquari no facebook”.

Art. 2º O artigo 9º, do Decreto nº 3.918, de 31 de janeiro de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 9º** As urnas serão recolhidas até 48h de antecedência do sorteio e levadas ao local da coleta das cartelas por um agente municipal, sendo estas (cartelas) depositadas em uma única urna maior para a realização do sorteio”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de dezembro de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Márcio Hamilton Colombo Pestana
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

